

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE VILA VELHA**

**RELATÓRIO DE GESTÃO CORPORATIVA
1º SEMESTRE DE 2025**



PREFEITO MUNICIPAL
ARNALDO BORGO FILHO

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
OSVALDO MATURANO

DIRETORIA EXECUTIVA DO IPVV:

PRESIDENTE
CAIO MARCOS CANDIDO

DIRETOR FINANCEIRO
REYNALDO LUIZ FASSARELLA

DIRETORA DE BENEFÍCIOS
MARIA MARGARETE MARTINS

DIRETORA ADMINISTRATIVA
PATRÍCIA SIQUEIRA NUNES



VISÃO GERAL DO CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Este Relatório de Gestão Corporativa, relativo ao primeiro semestre do exercício de 2025, tem por objetivo a satisfação dos princípios da transparência e da prestação de contas (*accountability*), fundamentais à governança corporativa, com intuito de garantir a proteção do interesse de todas aquelas pessoas, físicas e jurídicas, que se relacionam com o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV).

O Relatório de Governança Corporativa ficará disponível para consulta no sítio do IPVV na internet e aborda aspectos sobre Governança, Resultados da Gestão, Conformidade e Eficiência da Gestão e Demonstrações Contábeis, de forma que permita uma visão sistêmica do desempenho e da conformidade da gestão do IPVV.

Quando consolidado com o relatório de segundo semestre, será apresentado aos órgãos de controle interno e externo, como parte integrante da Prestação de Contas Anual, a que esta Unidade Gestora está obrigada.



APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, sendo o órgão gestor único do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha (RPPS VILA VELHA).

Após a Edição da Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012, que revogou a LC nº 007, de 14/12/2004 e reorganizou o RPPS VILA VELHA, o IPVV assumiu a competência da concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte, bem como a de ser responsável pela arrecadação, investimento e administração das contribuições previdenciárias dos órgãos e dos servidores públicos efetivos dos Poderes Executivo e Legislativo Municipais e de suas Autarquias e Fundações Públicas.

A missão institucional do IPVV é voltada à gestão eficiente das contribuições dos órgãos e dos servidores do Município de Vila Velha, de forma sustentável e transparente, almejando possibilitar o equilíbrio financeiro e atuarial de suas receitas e despesas, bem como a segurança aos seus segurados quanto ao seu futuro financeiro.

Este Relatório de Gestão do IPVV contém informações referentes às atividades e aos resultados alcançados no primeiro semestre do exercício de 2025, cujos dados foram obtidos por intermédio dos sistemas de gestão e foram lançados nos quadros e/ou tabelas que o compõem, assim como os registros que complementam seu contexto e representam análises críticas sobre sucessos e/ou problemas vivenciados no período.



SUMÁRIO

1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:	7
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:	7
1.2 INFOMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:	8
2. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	9
2.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO	9
2.1.1 Site Institucional	9
2.1.2 Canal de Ouvidoria	12
2.1.3 App IPVV Digital	12
2.1.4 Customer Relationship Management	13
3. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:	14
3.1 HISTÓRICO	14
3.2 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	17
3.2.1 Conselho Deliberativo	17
3.2.2 Diretoria Executiva:	19
3.2.3 Conselho Fiscal:	19
3.2.4 Comitê de Investimentos:	20
3.3 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:	21
4. GESTÃO DE BENEFÍCIOS	23
4.1 HISTÓRICO DO RPPS VILA VELHA:	23
4.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:	25
5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	27
5.1 VISÃO GERAL	27
5.2 DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:	28
5.3 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:	29
5.4 DAS OBRIGAÇÕES DA DATAPREV:	29
5.5 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (2020 a junho/2025) - REGIME ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:	29
6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	31
7. GESTÃO FINANCEIRA	34
7.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	34
7.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO	35



7.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO	36
7.4 RESULTADO FINANCEIRO	37
7.5 APORTE FINANCEIRO	38
8. GESTÃO DE INVESTIMENTOS.....	39
8.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:.....	39
8.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:	40
8.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS	41
8.3.1 Descrição detalhada dos ativos:	41
8.3.2 Meta autarial	42
9. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	45
10.GESTÃO PATRIMONIAL	47
11.GESTÃO ATUARIAL	48
12.PERÍCIA MÉDICA	50
13.GESTÃO DE PESSOAS	51
13.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:.....	51
13.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS	52
14.OUTRAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO	53
15.CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	55



1. IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA UNIDADE GESTORA:

1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA:

PODER E ÓRGÃO DE VINCULAÇÃO	
PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	
Órgão de Vinculação: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha	Código: 076E0800001
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE GESTORA	
Denominação completa: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES)	
Denominação Abreviada: IPVV	
Situação: Ativa	
Natureza jurídica: Administração Indireta	
Principal atividade: Concessão e gestão dos benefícios previdenciários de aposentadorias e pensões por morte.	
Telefone de contato:	(27) 3229-7859
Endereço eletrônico: presidencia@ipvv.es.gov.br	
Página da Internet: www.ipvv.es.gov.br	
Endereço Postal: Rua Henrique Moscoso, 1275, Centro, Vila Velha/ES, CEP: 29.100-021	
Normas relacionadas à Unidade Gestora - Normas de criação e alteração da Unidade Gestora	
CRFB/88	
Lei Orgânica Municipal nº 1, de 25/10/1990.	
Lei Complementar Municipal nº 022, de 27/01/2012.	



1.2 INFOMAÇÕES SOBRE GOVERNANÇA:

O Ministério da Previdência Social editou a Portaria MPS nº 185, de 14/05/2015, instituindo o Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados e dos Municípios (Programa Pró-Gestão RPPS).

O Programa Pró-Gestão RPPS tem por objetivo incentivar aos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS) a atuar de acordo com as melhores práticas de gestão previdenciária, a fim de que haja maior controle dos ativos e passivos, bem como maior transparência no relacionamento com a sociedade civil.

A implantação das boas práticas de gestão, inseridas nas dimensões que compõem o Programa Pró-Gestão, quais sejam, Controle Interno, Governança Corporativa e Gestão Previdenciária, contribui com a profissionalização da gestão e qualificação das decisões, além de introduzir padrões de qualidade para os serviços prestados pelos RPPS.

Com o intuito de realçar a observância aos princípios de legalidade, impessoalidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) faz uso de ferramentas informatizadas e automatizadas para aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão, de forma a apoiar todas as atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional.

Em 27/01/2025 o IPVV alcançou a Certificação no Nível II do Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-Gestão RPPS).

Já a partir desta data o IPVV passou a se adequar aos requisitos necessários para a obtenção do Pró-Gestão Nível III.



2. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

2.1 CANAIS DE ACESSO DO CIDADÃO

O IPVV mantém canais abertos de comunicação com o cidadão e o usuário por meio de portal na rede mundial de computadores (www.ipvv.es.gov.br), além do atendimento presencial e por telefone, além de canal de ouvidoria e de serviço de acesso à informação.

Os canais de atendimento vêm sendo ampliados na busca por maior efetividade nos serviços ofertados ao público alvo do IPVV que, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada, afim de possibilitar atendimento mais humanizado e com a utilização de linguagem mais acessível ao cidadão.

Tais serviços estão sendo ampliados conforme avança as melhorias do parque tecnológico do IPVV e caminha rumo a um atendimento mais informatizado e dinâmico.

2.1.1 Site Institucional

O site institucional se mantém como canal estratégico de comunicação do IPVV com a Sociedade em Geral.

No site do IPVV é possível ao cidadão consultar:

- a) competências dos diversos órgãos colegiados do IPVV e de sua Diretoria Executiva;
- b) a estrutura organizacional do IPVV;
- c) os canais de atendimento, o endereço, o telefone e os horários de atendimento ao público;
- d) acórdãos do Tribunal de Contas do Espírito Santo, referentes às contas do RPPS VILA VELHA;
- e) atas dos órgãos colegiados;
- f) relatórios anuais de avaliação atuarial;
- g) certidões negativas de tributos, do FGTS e o Certificado de Regularidade Previdenciária;



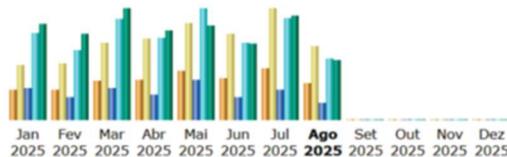
- h) o Código de Ética;
- i) cronograma das ações de educação previdenciária;
- j) cronograma de reuniões dos Conselhos e do Comitê de Investimentos;
- k) informações concernentes a procedimentos licitatórios e contratos administrativos;
- l) link para acesso ao CADPREV, para consulta aos demonstrativos obrigatórios e extrato do Certificado de Regularidade Previdenciária;
- m) cópia dos documentos contendo as políticas anuais de investimentos;
- n) cópias de portarias administrativas;
- o) a relação de entidades credenciadas para investimentos;
- p) relatórios de investimentos;
- q) políticas e relatórios de controles internos;
- r) serviços disponibilizados aos segurados, por exemplo: acesso ao contra cheque, ao comprovante anual para o IRPF, entre outros;
- s) legislação pertinente e aplicável à Sistema Previdenciário Municipal e ao IPVV;
- t) canal de ouvidoria;
- u) serviço de acesso e informação ao cidadão.

O comportamento dos acessos evidencia a importância de manter informações atualizadas e de fácil localização.

A recorrência de consultas em determinadas páginas demonstra a relevância desses conteúdos para o público-alvo, conforme se pode verificar nos gráficos de utilização abaixo.

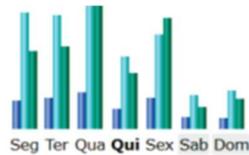


No tocante ao acesso mensal:



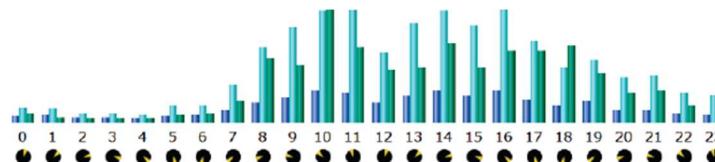
Mês	Visitantes únicos	Número de visitas	Páginas	Hits	Bytes
Jan 2025	3,340	6,019	61,167	166,217	27.35 GB
Fev 2025	3,276	6,121	43,095	134,817	24.72 GB
Mar 2025	4,313	8,477	61,004	193,448	31.82 GB
Abr 2025	4,405	8,861	48,009	156,927	25.60 GB
Mai 2025	5,381	10,619	76,602	213,593	27.05 GB
Jun 2025	4,498	9,336	42,949	149,087	21.71 GB
Jul 2025	5,643	12,161	57,853	196,190	29.85 GB
Ago 2025	3,991	8,102	33,195	116,778	17.17 GB
Set 2025	0	0	0	0	0
Out 2025	0	0	0	0	0
Nov 2025	0	0	0	0	0
Dez 2025	0	0	0	0	0
Total	34,847	69,696	423,874	1,327,057	205.27 GB

O acesso nos dias da semana:



Dia	Páginas	Hits	Bytes
Seg	1,902	7,662	907.21 MB
Ter	2,052	7,450	960.50 MB
Qua	2,364	8,166	1.41 GB
Qui	1,284	4,731	655.92 MB
Sex	2,001	6,210	1.27 GB
Sab	794	2,246	250.05 MB
Dom	667	2,459	338.97 MB

O acesso distribuído nas horas do dia:



Horas	Páginas	Hits	Bytes	Horas	Páginas	Hits	Bytes
00	537	1,284	142.36 MB	12	1,638	6,060	955.31 MB
01	639	1,146	71.30 MB	13	2,187	8,571	992.99 MB
02	431	760	46.21 MB	14	2,716	9,611	1.40 GB
03	400	724	68.30 MB	15	2,272	8,368	991.69 MB
04	292	551	67.77 MB	16	2,685	9,790	1.26 GB
05	465	1,322	121.06 MB	17	1,943	7,017	1.26 GB
06	561	1,403	156.82 MB	18	1,324	4,728	1.36 GB
07	992	3,188	369.95 MB	19	1,777	5,426	890.48 MB
08	1,702	6,472	1.14 GB	20	1,012	3,893	549.18 MB
09	2,098	8,221	1.02 GB	21	1,002	3,958	564.68 MB
10	2,639	9,675	2.02 GB	22	693	2,560	277.59 MB
11	2,586	9,699	1.34 GB	23	604	2,351	248.10 MB



2.1.2 Canal de Ouvidoria

As manifestações recebidas no Canal de Ouvidoria do IPVV refletem demandas recorrentes relacionadas a serviços administrativos e previdenciários prestados pelo IPVV aos seus segurados.

Foram contabilizados 17 atendimentos, com os seguintes temas: solicitação de envio de documentos; emissão de informe de rendimentos; recuperação de senha; orientações gerais; informações sobre descontos; processos administrativos; aposentadorias; recadastramento e Prova de Vida; reclamações e solicitação de agendamento de visitas.

2.1.3 App IPVV Digital

Por meio do aplicativo IPVV Digital, o IPVV ampliou a comunicação direta com seus segurados ativos e inativos. No aplicativo IPVV Digital o segurado poderá acessar contracheques, efetuar prova de vida, simular a aposentadoria e muito mais.

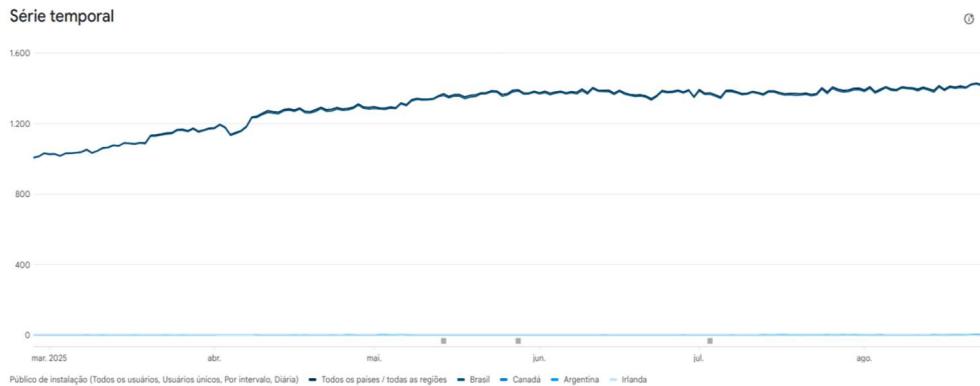
Abaixo temos os dados consolidados de desempenho do aplicativo móvel do IPVV, contemplando as plataformas iOS (Apple Store) e Android (Google Play), com picos de acesso entre 08 e 12h.

As funcionalidades mais acessadas são:

- consulta de contracheque
- emissão de informe de rendimentos
- simulação de aposentadoria
- extrato dos valores de contribuição previdenciária

O aplicativo segue com desempenho satisfatório, apresentando crescimento estável de usuários e boa aceitação nas lojas, com registros de feedback dos usuários elogiando a facilidade de acesso e a rapidez, bem como sugestão de melhorias na funcionalidade de recuperação de senha.

O total de downloads efetuados do APP IPV Digital foi de 1.817, destes 1.422 para aparelhos android e 395 para aparelhos IOS, conforme se pode verificar na linha do tempo abaixo. Veja-se que o gráfico demonstra que o interesse pelo IPVV Digital é ascendente.



2.1.4 Customer Relationship Management

Além disso, no mês de junho de 2025, o IPVV contratou o serviço de *Customer Relationship Management* (CRM), com vistas a otimizar sua comunicação direta com os segurados e pensionistas, por meio da conta empresarial do WhatsApp.

No teste realizado com utilização do aplicativo CRM, foram realizados disparos pelo whatsapp entre 17 e 22 de junho. No total foram enviadas 456 mensagens, sendo: 99 respostas positivas, 6 respostas negativas e 351 sem resposta.

Novos ajustes foram realizados na utilização da ferramenta, tendo sido realizados outros 1.317 disparos manuais, entre junho e julho de 2025, com 86,8% de confirmação de recebimento pelo destinatário da mensagem, confirmando a viabilidade da ferramenta contratada.



3. GESTÃO PREVIDENCIÁRIA:

3.1 HISTÓRICO

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) é uma Autarquia Especial com personalidade jurídica de direito público interno e autonomia administrativa, financeira e patrimonial, responsável como gestor único, pela administração do Regime Próprio de Previdência do Município de Vila Velha (RPPS VILA VELHA).

A concessão de aposentadorias aos servidores públicos municipais de Vila Velha foi implantada por meio da Lei Municipal nº 1.507, de 26/10/1973. Posteriormente, a Lei Municipal nº 2.318, de 05/12/1986, estabeleceu a concessão do benefício de pensão por morte aos dependentes dos servidores públicos municipais. Nesta data, restou implementado o RPPS VILA VELHA, cujas atividades administrativas eram realizadas diretamente pela Setor de Recursos Humanos da Administração Municipal.

Por meio da Lei Municipal nº 3.169, de 22/03/1996, foi criado o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vila Velha (IPASVVE), órgão gestor único do RPPS VILA VELHA.

O art. 49 da referida lei estabelecia, como segurados com vinculação obrigatória ao RPPS VILA VELHA, os servidores públicos efetivos do Município, incluindo-se os servidores da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações Públicas, inclusive os aposentados cujos proventos eram pagos pelo cofre municipal.

A Lei Complementar Municipal nº 007, de 14/12/2004, reorganizou o Sistema Previdenciário Municipal, estabelecendo importantes mudanças, das quais importa ressaltar:

- a) o art. 2º dispunha que a seguridade social dos servidores públicos, ativos e inativos, e dos pensionistas do Município de Vila Velha ficava a cargo do IPASVVE, vinculado ao Poder Executivo Municipal e por ele supervisionado, dotado de personalidade jurídica de direito público, patrimônio próprio, autonomia administrativa e financeira, com sede e foro no Município de Vila Velha.



- b) o art. 55 definiu que seriam inscritos no IPASVVE os servidores efetivos ativos, cujo ingresso no serviço público municipal tenha se dado até 31 de dezembro de 2003, bem como os inativos e os pensionistas até a data de sua publicação.
- c) os art. 57 e 112 definiam que servidores admitidos por concurso público a partir de 31 de dezembro de 2003 serão regidos pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).
- d) o art. 115 explicitava que o RPPS VILA VELHA foi colocado em gradual extinção e que o Município de Vila Velha era o responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo RPPS, decorrentes do pagamento dos benefícios previdenciários.

Para evitar dúvidas quanto à interpretação do artigo 115 da LCM 007/2004 e objetivando deixar ainda mais claro que o RPPS do Município de Vila Velha estava em extinção, foi publicada a LCM nº 013, de 14/06/2007, alterando a redação do referido artigo na seguinte forma:

Art. 115. O RPPS do município está em extinção, ficando o município de Vila Velha, na forma do § 1º do art. 2º da lei Federal 9.717/98, responsável pela cobertura das eventuais insuficiências financeiras do respectivo regime próprio, decorrente do pagamento dos benefícios previdenciários.

A intenção do legislador era classificar o RPPS VILA VELHA como “regime em extinção”, pois se tratava de um regime fechado, englobando tão somente os servidores efetivos municipais cujo ingresso tivesse se dado até 31/12/2003, sem a possibilidade de novos filiados. Tal modificação teve por fundamento a EC nº 41, de 19/12/2003, que garantiu até aquela data a paridade de vencimentos entre os servidores ativos e inativos.

Assim, a partir de dezembro de 2003, até ulterior alteração legislativa, não houve ingresso de novos servidores no RPPS VILA VELHA, caracterizando que os servidores públicos efetivos de Vila Velha se submetiam a um regime previdenciário híbrido, parte no RPPS e parte no RGPSS.

Em 2007, após auditoria realizada no RPPS VILA VELHA, a segregação de massa que havia criado o regime híbrido, foi rejeitada pelo Ministério da Previdência Social.



O Município recorreu administrativamente da decisão, pleiteando o enquadramento do RPPS VILA VELHA, como regime em extinção, nos termos da Lei nº 9.717, de 27/11/1998 c/c o art. 6º da Portaria do MPS, nº 172, de 11/02/2005.

Após cinco anos da interposição do recurso administrativo e diante da posição consolidada pelo Ministério da Previdência Social e em obediência às suas determinações, o Município reorganizou seu regime de previdência, por meio da Lei Complementar Municipal nº 022, de 30/01/2012.

A LCM nº 022/2012, no §1º do art. 6º, incluiu no RPPS VILA VELHA os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31/12/2003, dando fim ao regime híbrido instituído pela LCM 007/2004:

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - os servidores públicos titulares de cargos efetivos, ativos e/ou em disponibilidade, dos quadros dos órgãos dos Poderes Executivos e Legislativos e das autarquias e fundações públicas a eles vinculadas, assim considerados os servidores cujas atribuições, deveres e responsabilidades específicas estejam definidos em estatutos ou em normas estatutárias e, que tenham ingressado no serviço público mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos ou de provas de seleção equivalentes;

II - os aposentados nos cargos efetivos referidos no inciso anterior; e

III - o servidor titular de cargo efetivo em disponibilidade, desde que contribuinte do RPPS.

§ 1º Ficam incluídos no RPPS do Município de Vila Velha (ES), na forma do inciso I do caput, os servidores titulares de cargos efetivos admitidos no Município após 31 de dezembro de 2003.

O Município de Vila Velha, por meio do art. 4º da LCM 022/2012, definiu que o RPPS VILA VELHA será administrado pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), como unidade gestora única, responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte dos servidores do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta que possuírem servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo, independentemente da data de ingresso destes no serviço público.



Nos termos dos 145 e 148 da referida LCM foi implementada a segregação de massas com a constituição de dois fundos distintos: o Fundo Financeiro (Fufin) para servidores admitidos até 31/12/2003 e o Fundo Previdenciário (Fuprev) para servidores com ingresso a partir de 01/01/2004.

Importa salientar que conforme estabelece o art. 159 da LC 022/2012 o prazo de duração do IPVV é indeterminado.

3.2 DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV) está disciplinada nos art. 162 e seguintes, da LCM 022/2012. A estrutura técnico-administrativa do IPVV compõe-se dos seguintes órgãos colegiados:

- I - Conselho Deliberativo;
- II - Diretoria Executiva;
- III - Conselho Fiscal.

3.2.1 Conselho Deliberativo

O Conselho Deliberativo é o órgão de deliberação colegiada e orientação superior do IPVV, competindo-lhe fixar as políticas, as normas e as diretrizes gerais de administração, conforme preconiza o art. 163 da LC 022/2012.

O Conselho Deliberativo é composto por nove membros titulares e seus respectivos suplentes, nos termos do art. 164 da LC 022/2012.

Os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo são nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e são escolhidos da seguinte forma:

- I - o Presidente, que tem o voto de qualidade, será indicado pelo Chefe do Poder Executivo;
- II – o Prefeito Municipal, Chefe do Poder Executivo, indica quatro efetivos e seus suplentes;
- III – o Presidente da Câmara de Vereadores, Chefe do Poder Legislativo Municipal indica um representante efetivo e seu suplente;



IV – são escolhidos em eleição direta, regulamentada por Decreto Municipal:

- a) dois representantes, efetivos e seus suplentes, dos servidores ativos do Poder Executivo;
- b) um representante, efetivo e seu suplente, dos servidores ativos do Poder Legislativo;
- c) um representante, efetivo e seu suplente, dos servidores inativos e pensionistas.

As reuniões ordinárias do Conselho Deliberativo ocorrem bimestralmente, porém não há empecilhos à designação de reuniões extraordinárias conforme a conveniência dos conselheiros e a necessidade dos trabalhos.

O Decreto nº 19, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, que nomeou os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Deliberativo do IPVV para o biênio 2025/2026:

FORMA DE CONDUÇÃO	Nome do Conselheiro	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Adinalva Maria da Silva Prates	Presidente
	Maria Margarete Paixão Sampaio	Membro Suplente
	Rodrigo Magnago de Hollanda Cavalcante	Membro Efetivo
	Lorrana de Souza Assis	Membro Suplente
	Tulio Van Rando	Membro Efetivo
	Ney Coimbra Flores Neto	Membro Efetivo
	Leonardo Nascimento	Membro Suplente
	Dione Breda da Silva	Membro Suplente
Indicado pelo Chefe do Poder Legislativo	Joel Rangel Pinto Junior	Membro Efetivo
	Leonardo dos Santos Pegoretti	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Executivo	Arthur Agostini Pgotti	Membro Efetivo
	Janice Estela de Moraes Rodrigues	Membro Efetivo
	Alyne Neves Silva	Membro Suplente
	Tarciana Martins de Brito Silva	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos do Poder Legislativo	Tania Mares Loureiro Martins	Membro Efetivo
	Rubia Ferreira da Conceição	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Adilson Alves Moreira	Membro Efetivo
	Andrea Cristina da Vitoria	Membro Suplente

As reuniões do Conselho Deliberativo são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.



3.2.2 Diretoria Executiva:

A Diretoria Executiva é o órgão responsável pela administração e execução das atividades que competem ao IPVV e é composta por: Diretor Presidente, Diretoria Financeira, Diretoria Administrativa e Diretoria de Benefícios, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre pessoas qualificadas para a função, com comprovada capacidade técnica e conhecimento compatível com o cargo a ser exercido.

No exercício de 2025 a Diretoria Executiva é composta pelos seguintes membros:

CARGO	Nome
Diretor Presidente	Caio Marcos Cândido
Diretor Financeiro	Reynaldo Luiz Fassarella
Diretora de Benefícios	Maria Margarete Martins
Diretora Administrativo	Patrícia Siqueira Nunes

As atribuições e competências dos responsáveis pela gestão do IPVV estão descritas nos seguintes dispositivos da LCM 022/2012:

Art. 171 - Diretoria Executiva;

Art. 172 – Diretor Presidente;

Art. 173 – Diretor Financeiro;

Art. 174 – Diretor Administrativo; e

Art. 175 – Diretor de Benefícios.

3.2.3 Conselho Fiscal:

O Conselho Fiscal é o órgão de fiscalização da gestão e do Controle interno do IPVV, conforme definido no art. 176 da LCM 022/2012.

O controle interno exercido pelo Conselho Fiscal é só uma parte do sistema de controle das ações adotadas no âmbito deste IPVV. Atualmente, as ações de controle são adotadas com base nos expedientes e orientações da Secretaria Municipal de Controle e Transparência (Semcont) da Prefeitura Municipal de Vila Velha.



O Decreto nº 18, de 22/01/2025, com efeitos retroativos a 01/01/2025, que nomeou os membros, efetivos e suplentes, do Conselho Fiscal do IPVV para o biênio 2025/2026:

FORMA DE CONDUÇÃO	Nome do Conselheiro	SITUAÇÃO
Indicado pelo Chefe do Poder Executivo	Laissa Nascimento Costa	Presidente
	Cleres Morosini Cupertino	Membro Suplente
	Soraya Cristina Barros Buarque	Membro Efetivo
	Felipe Marques Fonseca	Membro Suplente
Eleitos por servidores ativos	Augusto Cezar Dezan	Membro Efetivo
	Camila Rocha Campos Traspandini	Membro Suplente
Eleitos por servidores inativos	Suely Arantes Casagrande	Membro Efetivo
	Adriana Crist da Vitória	Membro Suplente

As reuniões do Conselho Fiscal têm frequência trimestral, podendo ocorrer reuniões extraordinárias a qualquer tempo, em razão do trabalho a ser executado.

As reuniões do Conselho Fiscal são registradas em atas que se encontram disponíveis à consulta pública no sítio do IPVV na internet.

3.2.4 Comitê de Investimentos:

A despeito de não haver previsão legal na LCM 022/2012, além dos órgãos descritos nos itens anteriores, o IPVV conta com um Comitê de Investimentos, órgão auxiliar da Diretoria Executiva, que cuida dos investimentos e desinvestimentos dos recursos do RPPS VILA VELHA, o qual foi criado pela Resolução nº 001, de 10/07/2012, reorganizado pela Resolução nº 008, de 12/05/2025 e cuja composição se encontra definida na Portaria-E nº 10, de 14/05/2025.

Os membros do Comitê de Investimentos foram nomeados pela Portaria-E 010/2025 e no primeiro semestre de 2025 sua composição foi a que se segue:

NOME	SITUAÇÃO	CERTIFICAÇÃO
Reynaldo Luiz Fassarella	Presidente	CP RPPS CGINV III e CP RPPS DIRIG II
André Luiz de Oliveira	Gestor de Recursos	CP CGINV I
Caio Marcos Cândido	Membro	CP RPPS DIRIG I e CP RPPS CGINV I
Maria Margarete Martins	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG II
Patrícia Siqueira Nunes	Membro	CP RPPS CGINV I e CP RPPS DIRIG I
Lúcia Helena da Silva Santos	Membro	CP CGINV I
Mariana Paiva Magnago Lopes	Membro	CP RPPS CGINV I
Ricardo Rodrigues Poubel	Membro	CP RPPS CGINV I



3.3 DO RECADASTRAMENTO DOS SEGURADOS E DEPENDENTES:

O IPVV como Unidade Gestora Única do RPPS VILA VELHA é responsável pela administração, o gerenciamento e a operacionalização dos benefícios de aposentadoria e pensão dos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo do Poder Executivo, do Poder Legislativo e das entidades da Administração Indireta, conforme estabelece o *caput* do art. 4º c/c o *caput* do art. 3º da LC 022/2012.

Conforme determinação contida no inciso II do citado art. 4º , o IPVV “procederá a recenseamento previdenciário, abrangendo todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas do respectivo regime, com periodicidade não superior a cinco anos”.

Em relação aos servidores ativos vinculados ao respectivo regime, nos termos do Parágrafo Único do mesmo art. 4º, cabe aos Poderes Executivo e Legislativo proceder ao recenseamento e repassar as informações apuradas ao IPVV.

No primeiro semestre de 2025, o IPVV adotou medidas para o alcance daqueles servidores, ativos e inativos, e pensionistas que ainda não haviam participado do Censo Previdenciário do RPPS VILA VELHA, realizado com base no Decreto Municipal nº 126, de 26/03/2024, culminando na suspensão do pagamento dos salários dos servidores inadimplentes.

O excelente resultado alcançado, após esse esforço final, da participação no Censo Previdenciário do IPVV apurada em 05/2025, pode ser verificado na planilha a seguir:

Secretaria	Aprovado	Pendente	Reprovado
CMVV	100,00%	0,00%	0,00%
IPVV	99,81%	0,19%	0,00%
PMVV	95,69%	1,38%	2,93%
IPVV Ativos	100,00%	0,00%	0,00%
Total Geral	97,03%	0,99%	1,98%

Além do Censo Previdenciário, o IPVV promove o recadastramento anual de aposentados e pensionistas, cujos benefícios foram por ele concedidos e são mantidos.

Os procedimentos adotados para cumprimento deste processo de trabalho no âmbito do IPVV constam da Resolução nº 005, de 06/05/2025, que dispõe sobre o recadastramento anual, compreendido pela realização da prova de vida do beneficiário e pela atualização de seus dados cadastrais e da Portaria nº 007, de



12/05/2025, que criou a Comissão Interna de Recadastramento Anual e indicou sua composição.

No âmbito do IPVV o recadastramento anual é realizado no mês de nascimento do aposentado ou pensionista, podendo ser realizado de forma presencial, por meio do aplicativo IPP Digital e por chamada de vídeo, após a atualização dos dados cadastrais. A prova de vida pode, ainda, ser realizada por meio do site gov.br.

Como importante instrumento de consulta, em 05/2025, o IPVV realizou junto à Dataprev, do Ministério da Previdência Social, a contratação do acesso ao Sistema Nacional de Informações de Registro Civil (Sirc), o qual recepciona todas as informações de registros civis de pessoas naturais do Brasil e vem sendo considerado uma das principais bases de dados primários, que permite a segurança das informações para o batimento dos cadastros governamentais, inclusive os do IPVV.



4. GESTÃO DE BENEFÍCIOS

4.1 HISTÓRICO DO RPPS VILA VELHA:

A Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, que promoveu a reforma da Previdência Social, em relação aos Segurados do Regime Geral da Previdência Social (RGPS) e do Servidor Público Federal, estabeleceu para os demais Entes Públicos a obrigação de reestruturar os seus Regimes Próprios e o prazo para instituir o Regime de Previdência Complementar (RPC) para os servidores que recebam acima do teto do RGPS.

Nesse sentido, após a promulgação da Reforma da Previdência, um prazo limite para adequação de alíquota da contribuição social dos servidores ativos e dos beneficiários foi estabelecido pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, por meio da Portaria nº 1.348, de 03/12/2019, tendo o prazo se encerrado em 31/07/2020.

Destaca-se que a alíquota do servidor municipal não poderia ser inferior à estabelecida para os servidores públicos federais: 14%, a qual entrou em vigor a partir no município de Vila Velha em 01/03/2020.

Outro ponto importante foi a necessidade de se limitar os benefícios a serem concedidos pelos RPPS à aposentadoria e pensão por morte.

O Município de Vila Velha, por meio do Decreto Municipal nº 166, de 08/06/2019, designou um Grupo de Trabalho para acompanhar a reforma e definir propostas de adequação das alíquotas da contribuição previdenciária e da vedação de pagamento dos benefícios assistenciais, nos termos da EC 103/2019, cumprindo as exigências do órgão fiscalizador para o exercício de 2020.

Nesse sentido, foi promulgada a LCM nº 075, de 30/04/2020, que dispôs sobre a alteração da alíquota da contribuição dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, bem como, a alteração no rol de benefícios previdenciários do RPPS VILA VELHA.

Neste contexto, no que se refere aos benefícios do RPPS VILA VELHA, o art. 54 da LC 022/2012, passou a vigorar com a seguinte redação, após alteração imposta pela LC 075/2020:



Art. 54. O Regime Próprio de Previdência Social do Município de Vila Velha – ES compreende os seguintes benefícios:

I - quanto ao segurado:

- a) aposentadoria por incapacidade permanente;*
- b) aposentadoria compulsória;*
- c) aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;*
- d) aposentadoria voluntária por idade; e*
- e) aposentadoria especial de professor.*

II – quanto ao dependente:

- a) pensão por morte.*

(...)

§ 2º O Regime Próprio de Previdência Social dos servidores públicos do Município de Vila Velha (ES), não poderá conceder benefícios distintos dos previstos neste artigo, disciplinados em conformidade com os estabelecidos no Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de que trata a Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, salvo disposição em contrário na Constituição Federal.

Com o fito de promover a adequação dos demais pontos de incompatibilidade da legislação previdenciária municipal à EC 103/2019, foi contratada uma consultoria especializada para promover estudos sobre as mudanças passíveis de serem implementadas e sua compatibilização às possibilidades do município e ao interesse dos servidores, além, é claro, de atender às exigências constitucionais.

Ressalta-se que, desde o mês de novembro de 2019, o pagamento dos benefícios assistenciais de auxílio doença, salário família, salário maternidade e auxílio reclusão, requeridos pelos servidores efetivos, são de responsabilidade do Poder Executivo, do Poder Legislativo e do IPVV, cada um em relação aos seus próprios servidores.

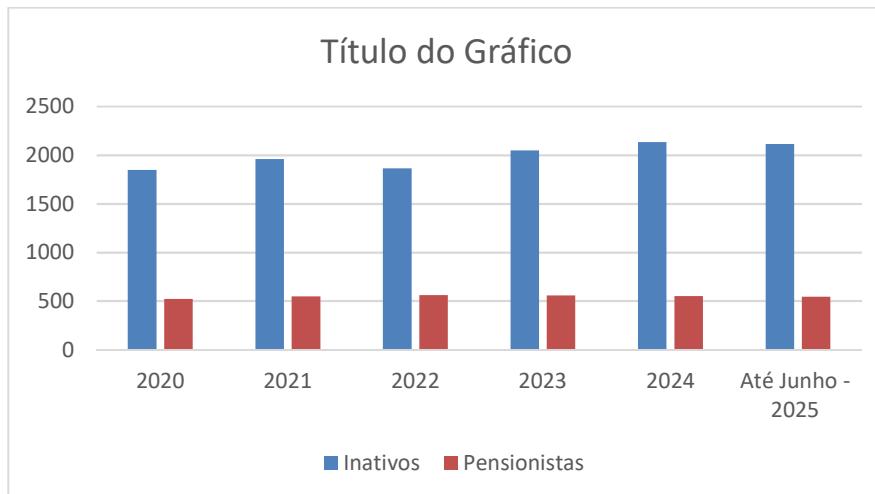
Em 14/10/2021 foi promulgada a LC nº 84 que instituiu o Regime de Previdência Complementar para os servidores públicos efetivos do Município de Vila Velha (ES).



4.2 VISÃO GERAL E NÚMEROS:

Abaixo são apresentados quadro e gráfico de benefícios concedidos e mantidos pelo IPVV no período entre 2020 a junho/2025:

NÚMERO DE SEGURADOS/ANO	2020	2021	2022	2023	2024	ATÉ JUNHO/2025
INATIVOS	1847	1961	1865	2047	2133	2115
PENSIONISTAS	520	549	560	557	552	545
TOTAL	2367	2510	2425	2604	2685	2660



Tais benefícios refletiram nos seguintes valores de proventos de aposentadoria e pensão pagos aos beneficiários nos respectivos períodos:

MONTANTE DA FOLHA DE PAGAMENTO/ANO	2020	2021	2022	2023	2024	ATÉ JUNHO/2025
APOSENTADOS	60.262.698,63	75.480.290,67	90.981.341,34	98.893.770,55	114.683.226,71	62.075.915,92
PENSIONISTAS	13.294.041,10	15.927.301,18	19.133.623,45	19.842.383,08	21.682.410,80	11.165.152,02
TOTAL	73.556.739,73	91.407.591,85	110.114.964,79	118.736.153,63	136.365.637,51	73.241.067,94

A concessão de benefícios pelo IPVV, por tipo, no período de 2020 a junho/2025 está demonstrada no quadro abaixo:

TIPO DE BENEFÍCIO/ANO	2020	2021	2022	2023	2024	ATÉ JUNHO/2025
APOSENTADORIA COMPULSÓRIA	0	3	3	3	3	0
APOSENTADORIA ESPECIAL MAGISTÉRIO	14	24	13	26	32	14
APOSENTADORIA POR IDADE	12	15	10	16	13	11
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	31	73	26	81	65	15
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE	3	5	5	15	8	1
APOSENTADORIA PERMANENTE - SÚMULA 33	3	2	0	0	0	0
PENSÃO	40	43	20	19	25	17
TOTAL	103	165	77	160	146	58

A evolução no trâmite dos processos administrativos pendentes de concessão de benefícios a cargo do IPVV ao final de cada ano, no período de 2020 a junho/2025, se encontra demonstrado no quadro abaixo:



PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS	2020	2021	2022	2023	2024	ATÉ JUNHO/2025
PENDENTES DE CONCESSÃO	38	7	18	29	38	19
PENDENTES DE REVISÃO BENEFÍCIO	8	4	0	8	11	6
PENDENTES DE DILIGÊNCIAS	7	36	18	18	11	2
SOBRESTADOS	5	5	0	1	5	0
TOTAL	58	52	36	56	65	27

Por fim, demonstra-se o quadro evolutivo dos benefícios concedidos pelo IPVV e que se encontram pendentes de registro no Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, por estarem aguardando providências do IPVV ou do TCEES:

BENEFÍCIOS PENDENTES DE REGISTROS NO TCEES	2020	2021	2022	2023	2024	ATÉ JUNHO/2025
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO RPPS	7	3	3	6	23	9
AGUARDANDO PROVIDÊNCIAS DO TCEES	528	623	608	442	396	478
TOTAL	535	626	611	448	419	487



5. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

5.1 VISÃO GERAL

A compensação previdenciária é o acerto de contas entre o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Vila Velha (RPPS VILA VELHA), o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), administrado pelo INSS, e os demais Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), pelo tempo de contribuição a um regime previdenciário que não é o regime instituidor do benefício.

Isso ocorre em razão da garantia de contagem recíproca do tempo de contribuição entre os regimes, instituída pela EC nº 20, de 15/12/1998, que alterou o §9º do artigo 201 da Constituição Federal, vigorando nos seguintes termos:

§9º. Para efeito de aposentadoria, é assegurada a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, rural e urbana, hipótese em que os diversos regimes de previdência social se compensarão financeiramente, segundo critérios estabelecidos em lei.

A compensação previdenciária depende da apresentação pelo servidor ao IPVV (como regime instituidor do benefício), quando de sua aposentadoria, da Certidão de Tempo de Contribuição (CTC), emitida pelo INSS ou pelo RPPS, do qual tenha sido segurado (regimes de origem). A CTC é o documento que comprova que o RGPS ou outro RPPS recebeu contribuições do servidor que irá se aposentar pelo IPVV, para que o IPVV seja resarcido daqueles valores no curso do pagamento dos proventos de aposentadoria e pensão.

Em 13/08/2021 entrou em produção o módulo de compensação previdenciária entre os RPPS, conforme ofício circular SEI nº 3.053/2021/ME.

A compensação previdenciária se dá numa via de mão dupla, com o RPPS VILA VELHA, sendo credor e devedor do INSS e de outros RPPS, dependendo se sua participação se dê como regime de origem ou regime instituidor do benefício.

O convênio de compensação previdenciária firmado entre o IPVV e o MPS foi assinado em 24/08/2007, no bojo do processo nº 44.000.000684/2007-0, com vigência a partir de 24/08/2007 e vigorará até quando houver obrigações financeiras decorrentes da compensação previdenciária.



A compensação previdenciária foi regulamentada pelo Decreto nº 10.188, de 20/12/2019, e é atualmente operacionalizada por meio do Sistema Novo Comprev. O IPVV aderiu a este sistema por contratação junto à Dataprev.

5.2 DAS OBRIGAÇÕES RECÍPROCAS:

São obrigações recíprocas dos órgãos gestores dos Regimes de Previdência Social no tocante à compensação previdenciária:

- a) processar os requerimentos de compensação previdenciária referente às aposentadorias e pensões delas decorrentes, por meio do Sistema de Compensação Previdenciária – Comprev, na forma definida pela SPREV;
- b) manter cadastro atualizado de todos os benefícios de compensação previdenciária;
- c) transmitir mutuamente as Certidões de Tempo de Contribuição por eles emitidas, na forma estipulada pelo INSS;
- d) indicar, por meio do Anexo I do presente Convênio, o nome do administrador da compensação previdenciária;
- e) juntar aos requerimentos de compensação previdenciária os documentos especificados no Anexo I da Portaria /MAPAS nº 6.209, de 16/12/1999;
- f) comunicar, nos termos do Anexo I da Portaria/MAPAS nº 6.209/1999, qualquer revisão no valor do benefício objeto de compensação previdenciária, sua extinção total ou parcial, sendo tais alterações registradas no cadastro do Comprev ;
- g) utilizar os recursos financeiros recebidos a título de compensação previdenciária somente no pagamento direto de benefícios previdenciários do respectivo regime ou na constituição do fundo previsto no art. 6º da Lei nº 9.717/1998;
- h) observar cronograma estipulado pela SPREV para a totalização de cálculos de créditos e débitos referentes ao mês e no lançamento dos mesmos no Comprev;
- i) disponibilizar relatório dos valores a serem desembolsados ou recebidos, por meio do Comprev, até o dia 30 de cada mês;



- j) efetuar o pagamento do valor apurado, conforme o disposto nas alíneas anteriores, até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de apuração em conta corrente indicada pelo respectivo regime.

5.3 DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações próprias dos Municípios, no que tange à compensação previdenciária:

- a) manter atualizados os dados cadastrais de seu RPPS junto ao Ministério da Previdência Social, informando a incorporação ou exclusão de órgão ou entidade vinculados ou a mudança de endereço para correspondência;
- b) disponibilizar e manter os equipamentos necessários, no seu âmbito, para a utilização dos sistemas referidos no presente Convênio;
- c) arcar com os custos inerentes à disponibilização do Sistema Comprev;
- d) indicar, por meio do administrador da compensação previdenciária a que se refere a alínea “d” da Cláusula Segunda, o nome do gestor responsável pela operacionalização das rotinas previstas neste Convênio e dos demais servidores que operarão o Comprev, por meio do ANEXO II.

5.4 DAS OBRIGAÇÕES DA DATAPREV:

Compete à Dataprev, com vistas a dar efetividade à Comprev:

- a) disponibilizar ao município acesso ao Comprev e ao Sistema de óbitos - SIRC;
- b) fornecer os manuais necessários à operacionalização deste Convênio, bem como orientar os servidores designados pelo Município, para que possam operar os sistemas disponibilizados;

5.5 EVOLUÇÃO DO FLUXO ANUAL (2020 a junho/2025) - REGIME ORIGEM X REGIME INSTITUIDOR DO BENEFÍCIO:

No período de 2020 a junho/2025, o RPPS VILA VELHA recebeu a título de compensação previdenciária o montante R\$ 70.558.501,59 (sessenta e quatro milhões, seiscentos e cinquenta e sete mil e treze reais e vinte e cinco centavos) e, no mesmo período, pagou o valor total de R\$ 1.768.883,72 (um milhão, seiscentos e



quarenta e oito mil e quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos), conforme planilha abaixo:

ANO	RECEBIDOS		PAGOS	
	Nº BENEFICIOS	VALORES (R\$)	Nº BENEFICIOS	VALORES (R\$)
jun/25	4.447	8.182.713,27	440	298.688,75
2024	6.911	11.126.772,07	702	434.094,27
2023	6.029	16.493.248,54	592	221.694,10
2022	3.039	33.211.648,27	469	647.569,97
2021	1.801	1.243.189,04	376	320.966,15
2020	1.896	2.582.155,33	324	24.272,04
TOTAL	24.123	72.839.726,52	2.903	1.947.285,28

Importa consignar que somente é lançado no sistema Comprev, compensações relativas às aposentadorias e pensões que já tenham sido homologadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES).

Outro ponto importante a registrar é que a data de vencimento para crédito efetivo do recurso do Comprev se dá no 5º dia útil do segundo mês subsequente ao da competência.

A seguir são apresentados os valores de pagamentos e recebimentos, decorrentes de compensação previdenciária, consolidados com Fufin e Fuprev, por competência, durante o primeiro semestre de 2025:

MÊS	VALOR A RECEBER	VALOR A PAGAR
jan/25	1.908.253,16	26.706,23
fev/25	1.837.729,16	22.022,25
mar/25	1.580.325,65	28.319,41
abr/25	1.766.410,33	18.797,05
mai/25	627.670,95	18.797,05
jun/25	462.324,02	182.046,76
Total	8.182.713,27	296.688,75



6. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária do IPVV para o ano de 2025 totalizou R\$ 239.460.000,00, sendo: R\$ 7.460.000,00 para a Taxa de Administração; R\$ 93.200.000,00 para o Fundo Previdenciário; e R\$ 138.800.000,00 para o Fundo Financeiro, conforme estabelecido no art. 8º da Lei nº 7.109, de 27/11/2024.

As receitas arrecadadas no período de 2020 a junho/2025 foram as reportadas na tabela abaixo:

Classificação	2020	2021	2022	2023	2024	jun/25
1.2.1.0.00.00.00.00	21.070.060,56	26.275.257,63	31.099.038,56	38.507.757,04	42.669.886,31	24.692.041,28
1.3.2.0.00.00.00.00	47.125.461,99	33.387.658,25	39.637.449,85	74.975.293,22	91.502.990,81	49.784.038,66
1.9.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.2.0.00.00.00.00	0,00	155.139,81	88.387,05	223.357,33	384.057,33	10.271,41
1.9.9.0.00.00.00.00	2.104.077,45	1.341.722,68	25.568.337,71	22.732.997,71	10.065.656,47	9.291.811,76
7.2.1.0.00.00.00.00	31.155.424,60	36.498.359,33	43.664.512,44	57.662.965,35	67.419.998,73	38.016.280,63
7.9.1.0.00.00.00.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.455.024,60	97.658.137,70	140.057.725,61	194.102.370,65	212.042.589,65	121.794.443,74

As despesas de administração e manutenção do IPVV, empenhadas, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, são as informadas na tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - empenhado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	3.212.636,21	2.412.045,04	3.346.014,00	4.063.706,29	5.417.269,64	3.057.940,11

As despesas de administração e manutenção do IPVV, liquidadas, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se apresentaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - liquidado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	3.163.181,73	2.408.149,74	3.304.905,69	3.936.293,95	5.338.519,51	2.274.383,98

As despesas de administração e manutenção do IPVV, pagas, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO IPVV - pago						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	3.140.246,73	2.408.149,74	3.304.905,69	3.924.008,69	5.315.263,08	2.241.764,77



As despesas com o Fundo Previdenciário, empenhadas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - empenhado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.078.617,70	8.330.303,96

As despesas com o Fundo Previdenciário, liquidadas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - liquidado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.619,17	8.327.488,07

As despesas com o Fundo Previdenciário, pagas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO PREVIDENCIARIO - pago						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	5.319.672,40	7.174.778,49	9.586.473,57	11.733.356,47	15.035.316,07	8.327.170,52

As despesas com o Fundo Financeiro, empenhadas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCIERO - empenhado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	65.267.227,74

As despesas com o Fundo Financeiro, liquidadas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCIERO - liquidado						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.992.422,38	108.760.325,41	122.202.016,42	65.172.163,72

As despesas com o Fundo Financeiro, pagas pelo IPVV, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, se comportaram conforme tabela abaixo:

FUNDO FINANCIERO - pago						
	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
TOTAL	81.490.928,97	84.310.194,66	94.946.794,81	108.747.189,33	122.177.001,01	65.151.766,03

A partir do ano de 2017 o RPPS VILA VELHA foi dividido em Unidades Gestoras distintas, conforme recomendação do TCEES, portanto o Resultado Orçamentário, relativamente ao período de 2020 a junho/2025, está segregado entre o Fufin, o Fuprev e a Taxa de Administração, conforme segue:



Resultado Orçamentário	2020	2021	2022	2023	2024	jan. a junho/2025
Taxa de Administração	399.932,61	-2.412.045,04	-2.224.742,95	-2.346.040,04	-3.605.086,51	-2.567.391,80
Fundo Previdenciario	88.380.024,69	78.653.283,64	92.648.020,50	145.657.271,75	175.644.188,82	100.635.002,49
Fundo Financeiro	-12.675.067,30	-72.797.071,49	-58.290.461,89	-73.766.249,23	-102.694.416,42	-52.928.638,76

A Taxa de Administração recebe recursos dos Fundos mensalmente para cobrir o déficit de 2,88%, conforme art. 191 da LC 022/2012.

O Fundo Previdenciário é superavitário, pois é o fundo capitalizado.

A diferença entre a receita arrecadada e a despesa empenhada do Fundo Financeiro é coberta com o aporte financeiro dos Poderes Executivo e Legislativo, em relação



7. GESTÃO FINANCEIRA

7.1 FUFIN - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes da contribuição do servidor e patronal, , referentes ao 1º semestre do Fufin, por órgão devedor e por competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, se encontram nas tabelas a seguir. 1º semestre/2025

ARRECADADO - FUFIN - PMVV -2025			
	SERVIDOR	PATRONAL	SOMA
JANEIRO	566.093,30	633.975,30	1.200.068,60
FEVEREIRO	197.435,78	208.778,31	406.214,09
MARÇO	192.826,17	202.759,49	395.585,66
ABRIL	188.878,27	197.604,64	386.482,91
MAIO	192.226,90	201.977,01	394.203,91
JUNHO	191.776,35	201.388,74	393.165,09
SOMA	1.529.236,77	1.646.483,49	3.175.720,26

ARRECADADO - FUFIN - CAMARA -2025			
	SERVIDOR	PATRONAL	SOMA
JANEIRO	38.074,04	25.626,24	63.700,28
FEVEREIRO	19.811,97	25.868,76	45.680,73
MARÇO	19.811,97	25.868,76	45.680,73
ABRIL	20.412,58	26.012,12	46.424,70
MAIO	19.811,97	25.868,76	45.680,73
JUNHO	10.157,95	13.530,37	23.688,32
SOMA	128.080,48	142.775,01	270.855,49

ARRECADADO - FUFIN - IPVV -2025			
	SERVIDOR	PATRONAL	SOMA
JANEIRO	1.137,93	1.485,82	2.623,75
FEVEREIRO	1.137,93	1.485,82	2.623,75
MARÇO	1.137,93	1.485,82	2.623,75
ABRIL	2.275,86	1.485,82	3.761,68
MAIO	1.137,93	1.485,82	2.623,75
JUNHO	1.137,93	1.485,82	2.623,75
SOMA	7.965,51	8.914,92	16.880,43



7.2 FUPREV – RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO

As receitas provenientes de contribuição do servidor e patronal, inclusive as decorrentes da alíquota suplementar, referentes ao 1º semestre do Fuprev, por órgão devedor e competência/exercício, devidos e efetivamente recebidos, foram expostos nas tabelas abaixo.

ARRECADADO - FUPREV - PMVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	5.850.599,61	10.392.513,33	3.440.263,68	19.683.376,62
FEVEREIRO	3.032.707,25	3.286.518,56	1.166.205,62	7.485.431,43
MARÇO	3.010.136,20	3.277.464,88	1.163.521,16	7.451.122,24
ABRIL	2.987.323,12	3.260.552,93	1.158.233,12	7.406.109,17
MAIO	2.991.727,79	3.265.623,60	1.160.010,09	7.417.361,48
JUNHO	2.985.381,58	3.257.933,96	1.157.731,61	7.401.047,15
SOMA	20.857.875,55	26.740.607,26	9.245.965,28	56.844.448,09

ARRECADADO - FUPREV - CAMARA -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
FEVEREIRO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MARÇO	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
ABRIL	5.477,53	7.152,09	2.120,57	14.750,19
MAIO	6.078,14	7.936,30	2.353,09	16.367,53
JUNHO	5.884,93	7.684,03	2.278,29	15.847,25
SOMA	33.873,19	44.228,69	13.113,66	91.215,54

ARRECADADO - FUPREV - IPVV -2025				
	SERVIDOR	PATRONAL	ALIQUOTA	SOMA
JANEIRO	8.302,64	10.840,92	3.214,36	22.357,92
FEVEREIRO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
MARÇO	8.232,64	10.749,52	3.187,26	22.169,42
ABRIL	8.204,39	10.712,63	3.176,33	22.093,35
MAIO	7.704,47	10.059,88	2.982,78	20.747,13
JUNHO	7.704,47	10.059,88	2.982,76	20.747,11
SOMA	48.381,25	63.172,35	18.730,75	130.284,35



7.3 PARCELAMENTO DE DÉBITOS DE CONTRIBUIÇÃO

Com base na Lei nº 5.384, de 23/11/2012 e no art. 153, da LC nº 022/2012, foram firmados dois termos de parcelamento de débitos da Câmara Municipal com o IPVV, da seguinte forma:

Número	Partes envolvidas	Tipo	Quantidade de parcelas	Competência	Valor Consolidado
1º - 067/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	mar/05 à mai/06 e jul/06	R\$ 1.047.563,61
2º - 068/2012	IPVV/CMVV	Contr. Patronal	240	jan/07 à nov/08	R\$ 2.093.262,56

- 1) Parcelamento nº 067/2012 com débito total de R\$1.047.563,61 (um milhão, quarenta e sete mil e quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), referente à contribuição patronal de março/2005 à maio/2006 e julho/2006, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012;
- 2) Parcelamento nº 068/2012 com débito total de R\$ 2.093.262,56 (dois milhões, noventa e três mil e duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), referente à contribuição patronal de janeiro/2007 à novembro/2008, divididos em 240 (duzentos e quarenta) parcelas mensais e sucessivas iniciadas em 15/12/2012.
- 3) Até junho/2025 foram quitadas as parcelas de nº 146 a 151. Os saldos a receber e a atualização do montante devido é automaticamente gerado pelo sistema CADPREV, da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Previdência. Os valores recebidos no primeiro semestre de 2025 encontram-se discriminados abaixo:

parcelamento jan a junho/2025	
Mês	Valor
Janeiro	R\$ 45.143,19
Fevereiro	R\$ 45.507,84
Março	R\$ 45.580,71
Abril	R\$ 418.762,03
Maio	R\$ 46.905,31
Junho	R\$ 47.039,32
soma	R\$ 648.938,40



7.4 RESULTADO FINANCEIRO

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do Fufin no período de 2020 a junho/2025:

FUFIN	
31/12/2020	R\$ 1.245.255,45
31/12/2021	R\$ 1.425.475,02
31/12/2022	R\$ 6.116.627,27
31/12/2023	R\$ 2.215.725,65
31/12/2024	R\$ 1.513.417,13
30/06/2025	R\$ 4.288.074,48

Abaixo são apresentados os resultados financeiros do Fuprev no período de 2020 a junho/2025:

FUPREV	
31/12/2020	R\$ 393.280.657,48
31/12/2021	R\$ 461.954.912,35
31/12/2022	R\$ 531.784.011,45
31/12/2023	R\$ 672.394.324,53
31/12/2024	R\$ 850.575.639,94
30/06/2025	R\$ 947.881.466,28

Abaixo são apresentados os resultados financeiros da TAXA ADMINISTRATIVA no período de 2020 a junho/2025:

Taxa de Administração	
31/12/2020	R\$ 5.610.947,32
31/12/2021	R\$ 9.480.163,74
31/12/2022	R\$ 12.518.995,22
31/12/2023	R\$ 16.285.443,99
31/12/2024	R\$ 7.163.071,11
30/06/2025	R\$ 9.529.778,73



7.5 APORTE FINANCEIRO

Durante o primeiro semestre de 2025 foram recebidos aportes financeiros dos Poderes Executivo e Legislativo para cobertura de insuficiência financeira no FUFIN, conforme tabela abaixo:

APORTE 2025	
Janeiro	R\$ 10.689.701,11
Fevereiro	R\$ 8.390.274,00
Março	R\$ 8.593.864,38
Abril	R\$ 8.773.513,95
Maio	R\$ 8.711.240,78
Junho	R\$ 9.123.395,53
TOTAL	R\$ 54.281.989,75



8. GESTÃO DE INVESTIMENTOS

8.1 POLÍTICA DE INVESTIMENTOS:

A Política de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), para o exercício de 2025, foi elaborada em conformidade com a Resolução CMN nº 4.963, de 25/11/2021, e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

A Política de Investimentos tem por premissa a alocação dos recursos financeiros em aplicações que apresentem o menor risco, a maior liquidez e a melhor rentabilidade possível.

A carteira do IPVV é gerida pelo seu Comitê de Investimentos e os recursos são aplicados em instituições financeiras credenciadas e autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (Bacen) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Para auxiliar na análise e decisão de seus investimentos, o IPVV mantém contrato de prestação de serviços com LDB Consultoria Financeira, CNPJ nº 26.341.935/0001-25.

Em 30/06/2025 o IPVV mantinha credenciamento válido das seguintes instituições financeiras:

Banco J Safra S.A
Safra Serviços de Administração Fiduciária Ltda.
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Caixa Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
Itaú unibanco S.A
itaú unibanco Asset Management Ltda
RJI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (Custódia)
Banestes – DTVM – Banestes Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
BB Gestão de recursos Distribuidora de Valores Mobiliários S.A
AZ Quest Investimentos Ltda.
sicoob Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda
Rio Bravo Investimentos DTVM Ltda
BRB DTVM
4UM GESTÃO DE RECURSOS LTDA
Cooperativa de Crédito COOPERMAIS
Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda



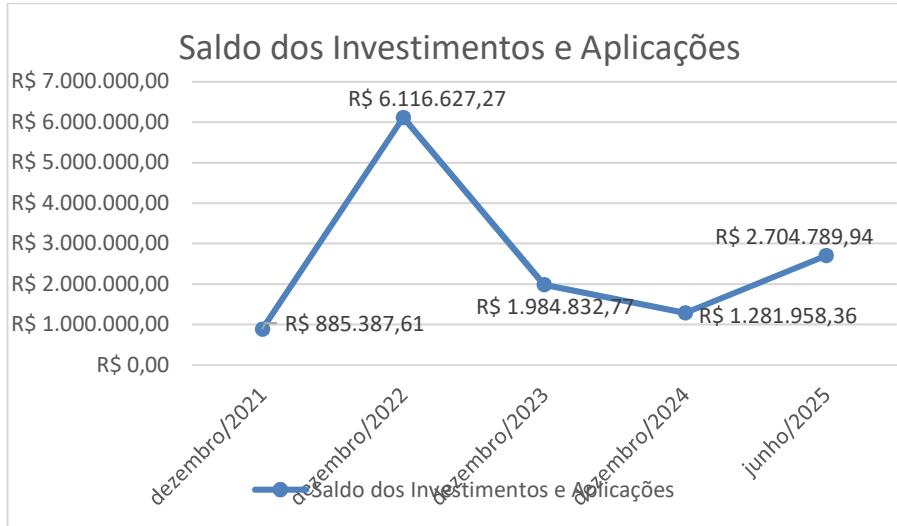
GRID Agente Autônomo de Investimento Ltda

Renaissance Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda (Custódia)

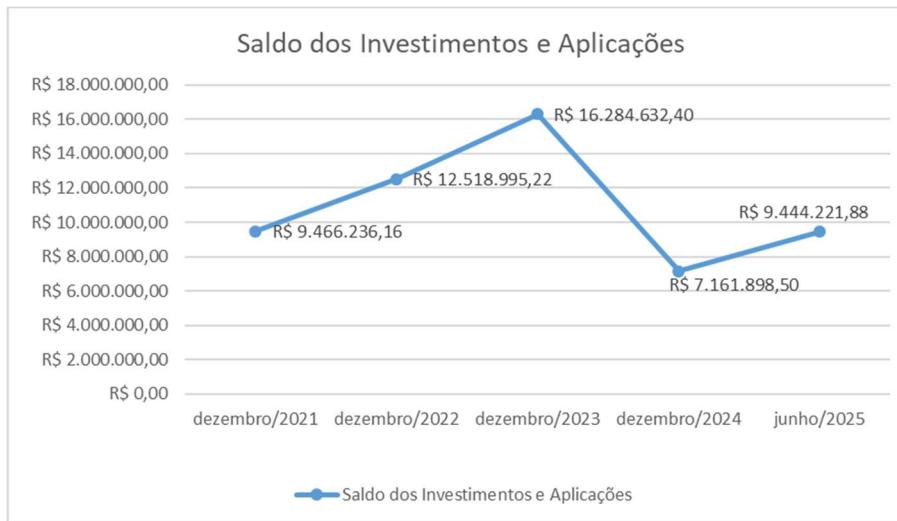
Privatiza Agentes autônomos de investimentos

8.2 SALDO DE INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES:

O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Financeiro – FUFIN**, no período de 2021 a junho/2025:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações da **Taxa de Administração**, no período de 2021 a junho/2025:



O gráfico a seguir evidencia a evolução do saldo dos investimentos e aplicações do **Fundo Previdenciário - FUPREV**, no período de 2021 a junho/2025:



8.3 FLUXO DE ENTRADA E SAÍDA DE RECURSOS

A contribuição previdenciária, tanto dos servidores, quanto a dos Entes, mantenedores do RPPS VILA VELHA, foi repassada pelos respectivos órgãos municipais nos prazos estabelecidos.

Após deduzidos os valores da Taxa de Administração e o valor destinado à quitação da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Fundo Previdenciário, o saldo restante da contribuição foi aplicado, conforme decisões do Comitê de Investimentos, o que, somados aos rendimentos dos recursos investidos, resultou em expressivo aumento no saldo de investimentos do IPVV.

8.3.1 Descrição detalhada dos ativos:

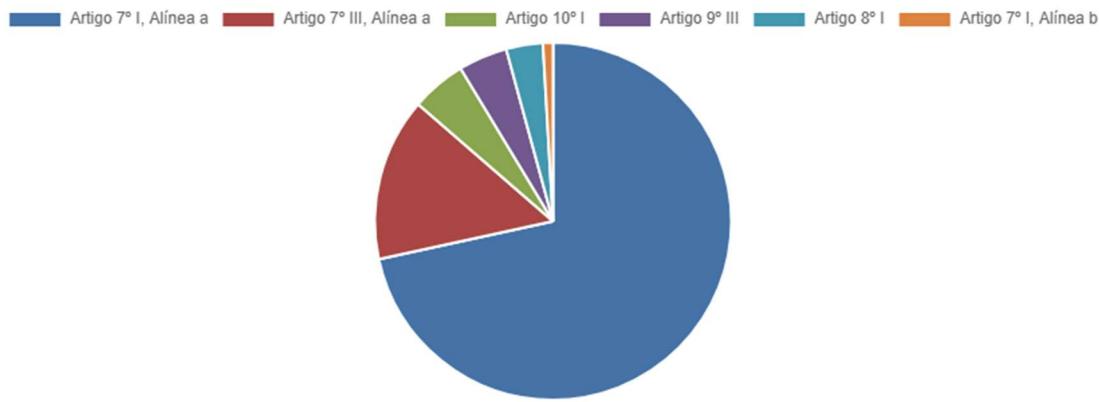
Na tabela a seguir encontram-se listados os ativos do Fundo Previdenciário, data base 30/06/2025, evidenciando o enquadramento das aplicações aos limites previstos na Política de Investimentos do IPVV para o exercício de 2025, bem como aos limites constantes da Resolução CMN nº 4.963/2021.



ENQUADRAMENTO DA CARTEIRA

Artigo	Tipo de Ativo	Valor(R\$)	% Carteira	Política de Investimentos				ALM	Limite Legal
				Mínimo	Objetivo	Máximo			
Renda Fixa									
Artigo 7º I, Alínea a	Títulos do Tesouro Nacional	687.374.314,28	71,60	60,00	72,00	95,00	0,00	100,00	
Artigo 7º I, Alínea b	Fundos 100% Títulos Públicos	8.709.848,98	0,91	0,00	3,00	50,00	0,00	100,00	
Artigo 7º III, Alínea a	Fundos Renda Fixa	141.764.455,93	14,77	3,00	9,00	60,00	0,00	60,00	
	Total Renda Fixa	837.848.619,19	87,27					100,00	
Renda Variável									
Artigo 8º I	Fundos de Ações	31.945.531,07	3,33	0,00	5,00	30,00	0,00	30,00	
	Total Renda Variável	31.945.531,07	3,33					30,00	
Investimentos no Exterior									
Artigo 9º III	Fundos de Ações - BDR Nível I	42.615.031,62	4,44	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	
	Total Investimentos no Exterior	42.615.031,62	4,44					10,00	
Investimentos Estruturados									
Artigo 10º I	Fundos Multimercados	47.621.261,11	4,96	0,00	5,00	10,00	0,00	10,00	
	Total Investimentos Estruturados	47.621.261,11	4,96					15,00	
Total		960.030.442,99	100,00						

Veja-se o gráfico contendo a alocação de recursos investidos, com base em cada dispositivo da Resolução CMN nº 4.963/2021, data base 30/06/2025:



8.3.2 Meta atuarial

A meta atuarial fixada para 2025 é composta pela soma de 5,34 pontos percentuais ao IPCA do exercício. A meta atuarial dos últimos cinco exercícios ficou estabelecida nos seguintes valores:

ANO	ÍNDICE + %	META	ALCANÇADO
2021	IPCA + 5,43%	16,01%	6,31%
2022	IPCA + 4,92%	10,97%	3,95%
2023	IPCA + 5,09%	9,88%	12,90%
2024	IPCA + 5,09%	10,19%	12,55%
Junho/2025	IPCA + 5,34%	5,62%	5,67%



Veja-se a rentabilidade mensal, no primeiro semestre de 2025, da carteira de investimentos do IPVV em comparação com a meta atuarial. O resultado semestral foi uma rentabilidade da carteira superior em 0,05 pontos percentuais à meta atuarial estabelecida para o período.

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Rent. Ano
2025	0,79	0,75	0,45	0,92	1,60	1,04							5,67
IPCA + 5,34%	0,62	1,73	0,96	0,85	0,70	0,65							5,62
p.p. indexador	0,17	-0,98	-0,51	0,07	0,91	0,38							0,05

Vide o gráfico da evolução anual:



As aplicações do **Fundo Previdenciário** realizadas pelo IPVV, segregados por segmento de aplicação, tiveram um desempenho mensal, no primeiro semestre de 2025, conforme explicitado na tabela abaixo:

	Artigo 7º Renda fixa	Artigo 8º Renda variável	Artigo 9º Investimentos no exterior	Artigo 10º Fundos estruturados
Janeiro	R\$ 6.800.662,13	R\$ 1.188.327,45	-R\$ 1.946.581,02	R\$ 710.392,99
Fevereiro	R\$ 8.711.646,68	-R\$ 468.032,29	-R\$ 1.243.597,74	-R\$ 507.875,50
Março	R\$ 9.965.576,38	-R\$ 496.132,93	-R\$ 4.189.432,58	-R\$ 1.363.507,58
Abril	R\$ 7.833.851,97	R\$ 242.044,06	R\$ 121.273,56	R\$ 98.569,32
Maio	R\$ 8.310.312,14	R\$ 1.340.161,62	R\$ 2.864.316,51	R\$ 2.155.168,57
Junho	R\$ 6.008.242,87	R\$ 1.283.815,84	R\$ 499.936,39	R\$ 1.903.693,23

As aplicações do **Fundo Financeiro** realizadas pelo IPVV em renda fixa, no primeiro semestre de 2025, tiveram um desempenho mensal conforme explicitado na tabela abaixo:



Artigo 7º Renda fixa	
Janeiro	R\$ 26.688,04
Fevereiro	R\$ 23.520,97
Março	R\$ 33.066,02
Abril	R\$ 24.275,14
Maio	R\$ 27.095,18
Junho	R\$ 27.919,50

As aplicações da **Taxa de Administração** realizadas pelo IPVV em renda fixa, no primeiro semestre de 2025, tiveram um desempenho mensal, conforme explicitado na tabela abaixo:

Artigo 7º Renda fixa	
Janeiro	R\$ 69.463,87
Fevereiro	R\$ 71.042,10
Março	R\$ 72.770,62
Abril	R\$ 79.232,41
Maio	R\$ 97.156,84
Junho	R\$ 97.173,87



9. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

O art. 191 da LC 022/2012 determina que a Taxa de Administração será de 2,88% sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativamente ao exercício financeiro anterior:

Art. 191 A taxa de administração para custeio do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (ES) será de 2,88% (dois, vírgula oitenta e oito por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao IPVV, relativo ao exercício financeiro anterior.

O total das despesas administrativas no primeiro semestre de 2025 atingiu 27% do valor da Taxa de Administração, ocasionando um superávit de R\$ 6.074.279,78, conforme segue:

Verificação da Observância do Limite de Gastos Administrativos	
Limite de Gastos Administrativos no exercício 2025	R\$ 8.348.663,76
Total de Despesas Administrativas Liquidadas de janeiro a junho/2025	R\$ 2.274.383,98
Sobra de gastos no exercício	-R\$ 6.074.279,78
Limite de Gastos efetuados no exercício	0,27

O valor da Taxa de Administração é responsável pelo pagamento do custeio e investimento do IPVV.

Segue abaixo detalhamento das licitações homologadas no primeiro semestre de 2025:

SELECIONE UMA LICITAÇÃO						
TipoLicitacao	Unidade Gestora	Modalidade	Licitação	Processo	Objeto da Licitação	Fase Licitação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	1/2024	00004722/2024	Aquisição de certificado digital	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	2/2024	00022888/2024	Aquisição de gênero alimentício (café e açúcar)	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	3/2024	00033099/2024	Contratação de empresa para fornecimento ...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	4/2024	00042726/2024	Aquisição de material de expediente	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	5/2024	00061055/2024	Aquisição de material de limpeza	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	6/2024	00064664/2024	Aquisição de purificadores de água elétricos	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	7/2024	00046825/2024	Contratação de empresa Certificadora objetiv...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	8/2024	00079783/2024	Aquisição de material de expediente de tec...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	9/2024	00085291/2024	Contratação de empresa para controle de pr...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	10/2024	00088585/2024	Aquisição, remoção e instalação de aparelho...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	DISPENSA POR LIM...	11/2024	00077539/2024	Contratação de seguro predial.	Ratificação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	ADESÃO A SISTEM...	2/2024	00041623/2024	Aquisição de material de expediente do tipo ...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	ADESÃO A SISTEM...	3/2024	00051414/2024	Aquisição de componentes de tecnologia co...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	1/2024	00005942/2024	Capacitação sobre Compensação Previdênci...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	2/2024	00036754/2024	Participação no XVII Seminário Capixaba de P...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	3/2024	00061315/2024	Inscrição em curso – Questões atuais aplicav...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	4/2024	00071193/2024	Curso de COMPREV	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	5/2024	00081202/2024	Curso Preparatório para Certificação Profissi...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	6/2024	00088773/2024	CURSO: INVESTIMENTOS PARA RPPS - ANÁLIS...	Homologação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	INEXIGIBILIDADE	7/2024	00093460/2024	Participação no Seminário: Desafios RPPS - G...	Ratificação
Processo Comum	04 - INST. PREV. SOCIAL. SERV. M...	PREÇAO ELETRONI...	1/2024	00036936/2024	Contratação de empresa especializada para ...	Recurso interposto



Nos quadros abaixo são listados os contratos do IPVV vigentes no primeiro semestre de 2025:

Contrato	Fornecedor	Unidade Gestora	Vigência	Assinatura	Inicio	Vigência	Valor Contratado	Situação
000001/2020	CATARINA MARCOLONGO PEREIRA ME - 03.002.493/0001-97	303 - IPVV	12 Mês(es)	29/01/2020	03/02/2020	02/02/2025	2.520,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gás e Água								
000004/2020	RIBEIRO E MORAIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA E PARTICIPAÇÕES - 23.002.276/0001-04	303 - IPVV	12 Mês(es)	29/05/2020	01/06/2020	31/05/2026	179.520,00	Vigente
Objeto: Locação do imóvel para nova Sede do IPVV conforme solicitado e justificado na CI 017/2020.								
000006/2020	BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91	303 - IPVV	12 Mês(es)	09/07/2020	09/07/2020	09/07/2025	600,00	Vigente
Objeto: Contratação de Sistema de Programa eletrônico para atender as necessidades do IPVV								
000007/2020	MARCA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - 00.843.598/0001-80	303 - IPVV	12 Mês(es)	10/08/2020	10/08/2020	09/03/2025	10.800,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada e locação e instalação de equipamento de segurança patrimonial, para atender as instalações da nova Sede do IPVV.								
000002/2021	SPEED SERV PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LIMPEZA LTDA - 36.006.690/0001-33	303 - IPVV	365 Dia(s)	24/09/2021	04/10/2021	03/10/2025	84.571,32	Vigente
Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação.								
000004/2021	DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - 39.320.478/0001-34	303 - IPVV	12 Mês(es)	22/10/2021	25/10/2021	24/10/2025	24.000,00	Vigente
Objeto: Serviços de Telecomunicações para acesso corporativo à internet, de forma síncrona e dedicada, com velocidade de no mínimo 100 Mbps.								
000008/2021	OSIRIS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 05.388.792/0001-37	303 - IPVV	12 Mês(es)	19/11/2021	01/12/2021	30/11/2025	11.520,00	Vigente
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de Locação de máquinas copadoras e impressoras multifuncionais, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de materiais de consumo necessários, exceto papel.								
000009/2021	EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA - DATAPREV S.A - 42.422.253/0001-01	303 - IPVV	60 Mês(es)	21/12/2021	01/01/2022	31/12/2026	21.600,00	Vigente
Objeto: Contratação de serviço SaaS (Software as a Service) para operacionalização da compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.								
000001/2022	SERRASEG SERRA SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI - 23.756.390/0001-20	303 - IPVV	12 Mês(es)	20/04/2022	02/05/2022	03/05/2025	66.600,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Vigilância armada e segurança física e patrimonial, diurna, a serem executados nas dependências do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.								
00001/2022	ZETRASOFT LTDA - 03.881.239/0001-06	303 - IPVV	60 Mês(es)	25/10/2022	01/11/2022	31/10/2027		Vigente
Objeto: Cessão NÃO ONEROSA do direito de uso do licenciamento do SISTEMA ECONSIG, de propriedade do COMODANTE. Processo aditivo nº 63.160/2021								

Contrato	Fornecedor	Unidade Gestora	Vigência	Assinatura	Inicio	Vigência	Valor Contratado	Situação
000003/2022	LUCIANO RATON 10677565747 - 30.092.223/0001-97	303 - IPVV	365 Dia(s)	12/05/2022	16/05/2022	15/05/2025	43.569,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de Help Desk, visando à prestação de suporte técnico presencial e remoto na área de tecnologia da informação e a usuários de TIC do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos de Vila Velha								
000003/2022	COOPREST ES COOP DOS PREST DE SERV EM T CARGAS - 01.639.063/0001-55	303 - IPVV	365 Dia(s)	19/05/2022	22/05/2022	21/05/2025	69.600,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços de locação de Veículo com os serviços de motorista, conforme especificações e quantitativas no termo de referência.								
000004/2022	G&G Indústria & Comércio Eletrônico EIRELI - 32.084.616/0001-84	303 - IPVV	36 Mês(es)	31/08/2022	02/09/2022	01/09/2025	204.968,00	Vigente
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE I)								
000005/2022	INOVAMAX TELEINFORMATICA LTDA - 07.055.987/0001-90	303 - IPVV	36 Mês(es)	31/08/2022	01/09/2022	31/08/2025	7.400,00	Vigente
Objeto: Aquisição de equipamentos de Informática e Periféricos, incluindo garantia devidamente especificada, para reestruturação da rede tecnológica do IPVV (LOTE II)								
000001/2023	FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 17.336.390/0001-78	303 - IPVV	12 Mês(es)	30/01/2023	06/02/2023	05/02/2025	99.000,00	A Vencer
Objeto: Software de Gestão Previdenciária								
000002/2023	BANCO DO BRASIL - 00.000.000/0001-91	303 - IPVV	60 Mês(es)	07/03/2023	07/03/2023	06/03/2028	700,00	Vigente
Objeto: Prestação de serviços de pagamento a fornecedores de bens e serviços e de servidores - pagamento eletrônico por meio de Ordens Bancárias - OBN.								
000004/2023	LDB CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA - 26.341.935/0001-25	303 - IPVV	12 Mês(es)	17/05/2023	01/06/2023	31/05/2025	16.800,00	A Vencer
Objeto: Contratação Serviços Assessoria Financeira								
000005/2023	CIPE-AGÊNCIA DE ESTÁGIO E EMPREGO LTDA - 08.773.167/0001-05	303 - IPVV	12 Mês(es)	22/05/2023	01/06/2023	31/05/2025	2.376,00	A Vencer
Objeto: Contratação de empresa para agendamento de estágio								
001/2024	SERVILIMP SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VITÓRIA LTDA - 15.454.201/0001-36	303 - IPVV	12 Mês(es)	11/01/2024	15/01/2024	14/01/2025	90.321,60	A Vencer
Objeto: Empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de recepção								
003/2024	FAC LOCACAO E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - 17.336.390/0001-78	303 - IPVV	12 Mês(es)	06/02/2024	16/02/2024	15/02/2025	299.999,85	A Vencer
Objeto: Empresa especializada para realização de serviços de custo previdenciário dos beneficiários (ativos, inativos, e seus dependentes).								



10. GESTÃO PATRIMONIAL

O Ativo de maior relevância, na data base 30/06/2025, na **UG Taxa de Administração** é de R\$ 9.529.778,73, referente ao saldo dos investimentos. No Passivo temos as consignações da folha de pagamento de junh/2025 que serão pagas em julho/2025.

O Ativo de maior relevância, na data base 30/06/2025, na **UG Fundo Financeiro** são: R\$4.288.074,48, referente a saldo dos investimentos; R\$ 1.302.106,37 referente a direitos a receber de curto prazo; e R\$ 3.366.035,33 relativos aos direitos a receber dos parcelamentos a longo prazo junto a Câmara Municipal.

O Passivo na **UG Fundo Financeiro** se concentra no valor das Provisões a Longo Prazo, referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2024 e as consignações da folha de junho/2025 que serão pagas em julho/2025.

O Ativo de maior relevância, na data base 30/06/2025, na **UG Fundo Previdenciário** é o valor R\$ 947.881.466,28 , referente a saldo dos investimentos. Quanto ao Passivo o de maior relevância é o valor Provisões a Longo Prazo referente ao Passivo Atuarial calculado no ano base de 2024.



11. GESTÃO ATUARIAL

Desde 2018 o IPVV contratou a pessoa jurídica ETAA - Escritório Técnico de Assessoria Atuarial Sociedade Simples LTDA., empresa especializada em prestação de serviços técnicos na área atuarial, para a realização de consultoria atuarial permanente, avaliações e reavaliações atuariais do RPPS VILA VELHA. O atuário responsável pela ETAA é o senhor Richard Dutzmann, Atuário - MIBA 935.

Abaixo segue o resultado atuarial relativo a execução orçamentária, referenciando os ativos e passivos dos últimos cinco anos:

Projeção atuarial do Fundo Previdenciário – FUPREV:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2020	44.874.123,01	7.279.015,19
2021	52.758.921,79	16.064.234,03
2022	63.734.702,79	20.241.698,11
2023	77.814.274,88	25.134.544,46
2024	100.345.439,75	15.010.935,30

Projeção atuarial do Fundo Financeiro – FUFIN:

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
2020	9.449.695,14	85.205.614,98
2021	9.663.659,59	92.965.941,42
2022	9.574.767,78	91.299.554,84
2023	7.998.935,37	107.417.044,69
2024	9.148.100,47	121.354.702,18

Considerando que foi verificada a suficiência do plano de custeio suplementar, bem como a estreita diferença entre os valores da alíquota de contribuição normal patronal atual e da proposta para cobrir o custo dos benefícios¹, foi dada continuidade em 2025 ao Plano de Custeio vigente em 2024, calculado a partir dos dados de dezembro de 2024 (DEMAAT 2025), além de programarmos a alavancagem de ativos a médio e longo prazo, conforme a avaliação realizada pelo Atuário.

¹ Observada a imposição relativa à contribuição normal dos segurados, que deve respeitar o mínimo de 14,00% por força do determinado na Emenda Constitucional nº 103, de 13/11/2019.



O estudo atuarial foi elaborado sob a égide das Portarias MTP nº 1.467, de 02/06/2022, ME nº 14.762, de 19/06/2020, MTP nº 1.837, de 30/06/2022, MTP nº 3.803, de 16/11/2022, Portaria MPS nº 861, de 06/12/2023, Portaria MPS nº 1.499, de 28/05/2024, Portaria MPS nº 3.811, de 04/12/2024 e demais instruções normativas delas decorrentes, a despeito do impacto produzido pela alteração havida em parâmetros e metodologia de cálculo sobre as Provisões Matemáticas, particularmente no que tange à adoção de tábuas de mortalidade segregadas por sexo e emprego de taxas de juros baseadas na duração do passivo do plano de benefícios (efeito imediato e inexorável que atinge todos os RPPS), o atual plano de cobertura do déficit técnico encontra-se suficiente, não sendo necessário considerar alternativas para construção de novo plano de cobertura.

O primeiro plano de amortização do déficit atuarial do IPVV foi estabelecido por meio da LCM nº 20, de 17/01/2012, vigente a partir de 1º janeiro de 2012.

O Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do IPVV, vigente no exercício de 2022, foi estabelecido na LCM nº 086, de 16/12/2021 e foi estabelecida a alíquota suplementar de 2,96%, conforme consignado no plano de amortização do déficit atuarial.

Em 2022, foi aprovada a LCM nº 093, de 06/09/2022, que estabeleceu a alíquota suplementar de 5,42% para o exercício de 2023, de acordo com o cálculo atuarial posicionado em 31/12/2021.

O cálculo atuarial 2023, posicionado em 31/12/2022, e o cálculo atuarial 2024, posicionado em 31/12/2023, mantiveram a alíquota suplementar constante de 5,42%, conforme estabelecido na LCM nº 111, de 24/04/2024, sendo mantida essa LC para o exercício de 2025 de acordo com o cálculo atuarial 2025, posicionado em 31/12/2024.



12. PERÍCIA MÉDICA

O Setor de Perícia Médica é responsável pelos afastamentos, concessão e revisão de aposentadoria por incapacidade permanente, pela emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), bem como sua reavaliação, por emissão de laudos para a isenção de Imposto de Renda de Pessoas Físicas.

No curso de 2024, a inspeção médica dos servidores públicos do Município de Vila Velha deixou de ser realizada pela Junta Médica do IPVV e passou a ser realizada pela pessoa jurídica Medtrab Medicina e Segurança do Trabalho - Grupo INNOVAR, conforme Portaria Semad nº 121/2024, publicada em 16/05/2024.

No primeiro semestre de 2025, foram realizados 181 exames pré-admissionais e cerca de 838 perícias médicas para licença para tratamento de saúde, readaptação, pensão, redução de carga horária e licenças.

Foram realizadas, ainda, 23 análises de processos administrativos com vistas à compensação previdenciária.

Constam do sistema de processos eletrônicos um total de 475 processos destinados à análise aos Setores de Perícia Médicas e de Junta Médica e um total de 244 processos analisados por eles, perfazendo um total de 719 processos.

No mês de maio de 2025, os trabalhos da Junta Médica do IPVV foi suspenso tendo em vista o pedido de demissão do médico perito em Designação Temporária, Dr. Dório José Coelho Silva (CRM/ES nº 6.064), restando apenas um médico perito em atividade no IPVV Dr. Rogério Barcelos (CRM/ES nº 14.457).

Está sendo processada a contratação de novo médico perito em designação temporária para restabelecimento do trabalho da Junta Médica do IPVV.



13. GESTÃO DE PESSOAS

Conforme disposto no art. 211 da LCM 022/2012, com alteração dada pela LCM nº 067, de 18/12/2018, a estrutura de pessoal do IPVV passou a ser composta por 10 cargos de provimento em comissão (Anexo II) e 22 cargos efetivos com provimento por concurso (Anexo I).

Art. 211. Ficam criados no âmbito do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Vila Velha (IPVV), os cargos efetivos e comissionados constantes no anexo I e II desta Lei.

Art. 212. Até que o IPVV tenha seu quadro de servidores próprios, investidos por meio de concurso público, o Município de Vila Velha (ES) cederá o pessoal necessário para operacionalização e gestão do RPPS.

13.1 QUADRO SIMPLIFICADO DE PESSOAL:

O quadro de pessoal do IPVV é formado por:

- quatro Diretores: Presidente, de Benefícios, Financeiro e Administrativo, sendo que destes cargos comissionados, um é exercido por servidor efetivo do IPVV.
- onze servidores efetivos;
- seis servidores comissionados;
- cinco servidores cedidos, sendo quatro cedidos pela Prefeitura Municipal de Vila Velha e um cedido pela Prefeitura Municipal de Afonso Claudio.

O quadro de servidores do IPVV é composto por 26 servidores, cujo trabalho dá efetividade a todas as atividades que compõem suas atribuições. Veja-se quadro demonstrativo:

DIRETORIA	AGENTE POLÍTICO	DIRETOR	EFETIVO	CEDIDO	COMISSIONADO	TOTAL
PRESIDÊNCIA	1				3	4
ADMINISTRATIVA		1	4	2	2	9
DE BENEFÍCIOS		1	4	1	1	7
FINANCEIRA		1	3	2		6
TOTAL	1	3	11	5	6	26



13.2 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES E CONSELHEIROS

Buscando a melhoria nos serviços prestados, focando tanto na eficiência quanto na qualidade do trabalho realizado, os servidores e conselheiros do IPVV realizaram diversas atividades de capacitação e aperfeiçoamento profissional, no curso do primeiro semestre de 2025.

Tal aperfeiçoamento se deu principalmente pelo comparecimento em cursos realizados pelo TCEES, bem como, pelas organizações relacionadas aos Institutos de Previdência (ANEPREM, ACIP-ES, ABIPEM etc.), dos quais se destacam:

- participação de servidores e conselheiros no XVI Seminário Capixaba de Previdência em Guarapari (ES);
- participação de servidores e conselheiros no curso preparatório para certificação profissional RPPS;
- participação de uma servidora no Seminário da Abipen, em Foz de Iguaçu (PR);
- procedimentos contábeis do RPPS: ênfase na IPC nº 14;
- I Seminário Regimes Próprios de Previdência Social do Espírito Santo.

A política remuneratória dos servidores do IPVV foi estabelecida por meio da LCM 022/2012 e alterada pela LCM 106/2023.



14. OUTRAS AÇÕES E RESULTADOS ALCANÇADOS NO PERÍODO

O IPVV adotou diversas ações com vista à reorganização e resolução de situações administrativas ao longo do primeiro semestre de 2025. Dentre as importantes ações e resultados alcançados, podemos elencar:

- 14.1 Edição de normas de procedimentos relativamente aos seguintes processos de trabalho:
 - 14.1.1.1 recadastramento e Prova de Vida;
 - 14.1.1.2 revisão de benefícios previdenciários;
 - 14.1.1.3 gestão documental;
 - 14.1.1.4 investimentos de recursos;
 - 14.1.1.5 contratação e compras públicas;
 - 14.1.1.6 elaboração da folha de pagamentos dos servidores do IPVV;
 - 14.1.1.7 elaboração da folha de pagamentos dos beneficiários de aposentadoria e pensão concedidas pelo IPVV.
- 14.2 Reversão da implantação de reajuste indevido nos proventos de aposentadoria e pensão sujeitos ao Reajuste Anual.
- 14.3 Contratação de consultoria especializada, com vistas a definição de propostas de alteração do Sistema Previdenciário Municipal.
- 14.4 Avaliação dos servidores efetivos do quadro de pessoal do IPVV em final do estágio probatório, para declaração da estabilidade no serviço público.
- 14.5 Solução da questão relativa à emissão de CTC, para o período de contribuição de 12/1992 a 04/1997, relativamente aos servidores da PMVV que averbaram seu tempo em outro regime previdenciário.
- 14.6 Incentivo à certificação profissional em RPPS de Diretores, Conselheiros e Servidores, por meio de curso de capacitação e provas.
- 14.7 Comissão de Tomada de Contas Especial nº 001/2025.



- 14.8 Elaboração e publicação do Código de Ética do RPPS VILA VELHA e instituição da Comissão de Ética do IPVV.
- 14.9 Elaboração e publicação do Plano de Classificação de Documentos e da Tabela de Temporalidade de Documentos do RPPS VILA VELHA.
- 14.10 Apesar das condições adversas da macro-economia, o resultado dos investimentos do RPPS VILA VELHA superou a meta atuarial definida para o período em 0,04 pontos percentuais.
- 14.11 Tratamento dos efeitos da Notícia de Fato MPES nº 2025.0013.6273-34 que trata do reenquadramento dos servidores ativos e dos aposentados e pensionistas oriundos do Poder Legislativo Municipal à Lei nº 6.777/2023.
- 14.12 Tratamento dos efeitos da Notificação Recomendatória MPES nº 002/2025 que trata do pagamento da rubrica de gratificação de produtividade instituída pela Lei nº 2.881/1993, no tocante aos servidores ativos da PMVV cedidos ao IPVV e dos aposentados e pensionistas oriundos do Poder Executivo que recebem tal rubrica em seus proventos.



15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social deve sempre observar as normas e prezar pelos princípios da administração pública. São estes princípios que dão credibilidade e fortalecem o sistema de previdência.

O IPVV é diretamente responsável pela conformação e pela coordenação das atividades relacionadas ao cumprimento de sua missão e concretização de sua visão institucional, com observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, eficiência, moralidade e publicidade que regem a administração pública, buscando constantemente aprimorar os processos de governança e autocontrole da gestão.

Os canais de atendimento de acesso dos segurados foram ampliados, buscando uma maior eficiência, transparência e disponibilização *on line* das informações, tendo em vista que o público-alvo do IPVV, em sua esmagadora maioria, já conta com idade avançada ou problemas de saúde e, portanto, é uma questão de humanidade a facilitação dos meios de atendimento.

O cuidado e a dedicação constante no estudo das diversas possibilidades de investimento dos recursos do RPPS VILA VELHA e a escolha das melhores decisões acerca do investimento têm possibilitado o atingimento da meta atuarial do Instituto, o que se reflete na constante busca pelo equilíbrio financeiro atuarial.

Ciente de sua importante missão e de suas elevadas obrigações, a Diretoria Executiva do IPVV continua envidando esforços para fortalecer o Sistema Previdenciário Municipal.

Através do grande esforço realizado pelos servidores e conselheiros deste Instituto de Previdência, comprometidos com a excelência no labor, com a prestação de serviços aos seus filiados e no cumprimento das exigências legais, estamos trabalhando para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários aos nossos segurados, sempre com humanização, ética e responsabilidade.